



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Lei Municipal nº 70, de 11 de Outubro de 1997
Praça Antonio Bezerra, 195, Centro
São José do Piauí – Piauí

Resolução nº 02/2021

Dispõe sobre a reprogramação de saldos referentes aos repasses financeiros extraordinários das Portarias 369/2020 e 378/2020 para o exercício financeiro de 2021, a ser aplicados em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Piauí-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a deliberação do seu colegiado em assembleia extraordinária realizada no dia xx de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021, que altera a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, possibilitando a utilização dos recursos repassados para dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 605, de 05 de fevereiro de 2021, que altera o art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos referentes aos repasses financeiros extraordinários das Portarias 369, de 29 de abril de 2020 e 378 de 07 de maio de 2020, para o exercício financeiro de 2021.

§ 1º Os recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de reprogramação do recurso deliberado no âmbito deste Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º Os saldos de recursos de que trata a Portaria 369/2020 poderão ser reprogramados para o incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias ao enfrentamento da Covid-19, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania**
Lei Municipal nº 70, de 11 de Outubro de 1997
Praça Antonio Bezerra, 195, Centro
São José do Piauí – Piauí

São José do Piauí – PI, xx de Janeiro de 2021

Walkíria Barros de Sousa Pacheco

Walkíria Barros de Sousa Pacheco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São José do Piauí-PI

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania**

Lei Municipal nº 70, de 11 de Outubro de 1997

Praça Antonio Bezerra, 195, Centro

São José do Piauí – Piauí

ANEXO I

O saldo reprogramado do exercício 2020 referente ao repasse financeiro emergencial e extraordinário da Portaria 369/2020, poderá ser utilizado para manutenção e custeio das seguintes ações e atividades, tais como:

- Aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual;
- Para o incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias ao enfrentamento da Covid-19, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020 e pelo § 2º do art. 1º da portaria 605, de 05 de fevereiro de 2021.

OBS: O repasse de recurso extraordinário que trata a portaria 369/2020, inicialmente para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, foi feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao fundo de assistência social do município, para conta específica.

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO II

O saldo reprogramado do exercício 2020 referente ao repasse financeiro emergencial e extraordinário da Portaria 378/2020 ao Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações/atividades dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

PAIF

- 1)Entrevista familiar;
- 2)Visitas domiciliares;
- 3)Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
- 4)Grupos: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e inserção produtiva;
- 5)Campanhas socioeducativas;
- 6)Encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros e indivíduos
- 7)Reuniões e ações comunitárias;
- 8)Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;
- 9)Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;
- 10)Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços sócio-assistenciais;
- 11)Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas e em zonas rurais.

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2020, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CRAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros)
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência
- Aquisição de material de expediente e de consumo
- Aquisição de veículo;
- Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referência

SCFV

Crianças até 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Pessoas Idosas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Lei Municipal nº 70, de 11 de Outubro de 1997
Praça Antonio Bezerra, 195, Centro
São José do Piauí – Piauí

Os recursos oriundos da reprogramação de saldos 2020 poderão ser utilizados em:

Oficinas sugeridas pelas equipes técnicas tais como;

- Artes plásticas – desenho, pintura e outras formas;
- Teatro/dramatização;
- Dança – regionais, modernas, clássicas;
- Música – coral, instrumentos diversos;
- Contação de histórias;
- Cantinho de Leitura;

Os recursos também poderão ser utilizados para;

- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe técnica dos SCFV
- Para realização de manutenção de espaços ofertantes dos SCFV(pequenos reparos)
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referencia
- Aquisição de materiais de custeio e expediente
- Em realizações de atividades socioeducativas e culturais.
- Em Palestras
- Em Festas de confraternização
- Em Comemorações de datas cívicas
- Em aquisição e confecção de Lanches
- Em Passeios
- Em capacitações de equipes do SCFV
- Visitas domiciliares
- Compra e confecção de materiais didáticos e socioeducativos
- Aquisição de material esportivo
- Material pedagógico;
- Material esportivo;
- Uniforme personalizado do Programa;
- Contratar oficineiros;
- Livros de leitura;
- Material Gráfico

OBS: O repasse de recurso extraordinário que trata a portaria 378/2020, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, foi feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao fundo de assistência social do município, para o Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, na conta já existente, cuja finalidade é aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.